



**LEI N.º 288, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS."**

O Excelentíssimo Senhor **Edson Harold Wegner**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender as necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, até o limite de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei Municipal que aprovou o orçamento programa para o Exercício de 2007.

**Art. 2º** A fim de dar cobertura aos Créditos abertos, conforme disciplinados no artigo supra, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações existentes e não utilizadas, também do Orçamento do corrente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 12 de novembro de 2007.

**EDSON HAROLD WEGNER**  
Prefeito Municipal